



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2022

Processo nº 20217/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131. [REDACTED]8-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **L'OR BLANC GESTORA DE BENS LTDA**, com sede na Avenida Dr. Alberto Clementino Moreira, nº O-1585, Distrito Industrial V, nesta cidade de Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.168.985/0001-73, representada neste ato por **SILMARA APARECIDA MAZETO BELTRAMINI**, brasileira, casada, empresário, portadora do RG nº 19. [REDACTED]29-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 103. [REDACTED]8-27, residente e domiciliada na Rua Jorge Neme, nº O-1111, Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **LOCADORA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022, firmado em 11/03/2022, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 48/2022 por igual período, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no § 1º da Cláusula 2ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme consta do § 2º da Cláusula 3ª do Contrato nº 48/2022, fica reajustado pelo índice IPC-Fipe em aproximadamente 3% (três por cento) o valor atualizado do referido instrumento contratual, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 3.077,23 (três mil, setenta e sete reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 819 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 02.16.02 – Coordenadoria de Biblioteca e Inclusão Digital.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 48/2022, firmado em 11/03/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 08 de março de 2024.


SILMARA APARECIDA MAZETO BELTRAMINI

L'or Blanc Gestora de Bens Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal


GERALDO ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053. [REDACTED]


CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337. [REDACTED]